



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 5.996, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 38.400,00, em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o investimento referente ao convênio entre a Universidade de Taubaté e a Secretaria de Planejamento do município de Taubaté, para a implementação do Centro de Estudos em Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do município (Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023), no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para a realização do Convênio entre a Universidade de Taubaté - UNITAU e a Secretaria de Planejamento do município de Taubaté, conforme programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no art. 1º desta Lei será proveniente da anulação da dotação constante do anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 5.938, de 8 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de outubro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 5.996/2024

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL							
SUPLEMENTAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição Valor R\$
21.00.00							Secretaria de Planejamento
21.02.00							Fundo Municipal de Desenvol. Urbano
21.02.00	15						Urbanismo
21.02.00	15.451						Infraestrutura Urbana
21.02.00	15.451	7002					Planejamento Estratégico
21.02.00	15.451	7002.2301					Gestão Fundo Municipal de Desenvolv. Urbano
21.02.00	15.451	7002.2301	3				Despesas correntes
21.02.00	15.451	7002.2301	3	3			Outras despesas correntes
21.02.00	15.451	7002.2301	3	3	91		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
21.02.00	15.451	7002.2301	3	3	91	01	Tesouro
							38.400,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI N° 5.996/2024

Autoria: Prefeito Municipal

ANEXO II

CRÉDITO ESPECIAL								
ANULAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO: (ABERTURA)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
Institucional Órgão / Unidade / Subunidade	Funcional Função / Subfunção	Programática Programa / Ação	Cat. Econ.	Grupo de Nat. de Desp.	Mod. de Aplic.	Ft.	Descrição	Valor R\$
21.00.00							Secretaria de Planejamento	
21.02.00							Fundo Municipal de Desenvol. Urbano	
21.02.00	15						Urbanismo	
21.02.00	15.451						Infraestrutura Urbana	
21.02.00	15.451	7002					Planejamento Estratégico	
21.02.00	15.451	7002.1005					Infraestrutura de Desenvolvimento Urbano	
21.02.00	15.451	7002.1005	4				Despesa de Capital	
21.02.00	15.451	7002.1005	4	4			Investimentos	
21.02.00	15.451	7002.1005	4	4	91		Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
21.02.00	15.451	7002.1005	4	4	91	01	Tesouro	38.400,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70A7-DCDC-465D-90BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO REIS DE OLIVEIRA (CPF 048.XXX.XXX-59) em 09/10/2024 14:38:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 09/10/2024 16:29:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 09/10/2024 17:10:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 10/10/2024 08:38:11
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/70A7-DCDC-465D-90BB>